



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 - PMM

PROCESSO Nº 015/2015 - PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.524.959/0001-46, com sede à Rua Pedro Druszczyk, nº 630, sala 4, Centro, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Rubilan Brancaltoni Sapla, portador do RG nº 7.319.359-1 e inscrito no CPF sob nº 007.880.519-89, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	58	UND	Aparelho de telefone fixo com fio.	Aparelho de telefone fixo com fio, com as seguintes especificações: Volume da campainha: alto, médio e baixo, com possibilidade de alterar o timbre da campainha, tecla Mute/mudo, Redial/rediscar, Flash, com descanso para o fone, posições de mesa e parede, com chave, garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Multitoc	48,79	2.829,82
02	50	UND	Aparelho de telefone	Aparelho de telefone	Elgin	95,00	4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Fixo com fio e Identificador de Chamada.	fixo com fio e identificador de chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display luminoso; Modo: tom de pulso; Teclas: pulse, redial e flash; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Volume de viva voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 20 números discados; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.			
03	79	UND	Aparelho de telefone sem fio com Identificador de Chamada.	Aparelho de telefone sem fio com identificador de chamada, com as seguintes especificações: detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display luminoso; Modo: tom e pulso; Teclas: mute, redial e flash; viva voz; alimentação: bateria recarregável; compatível com centrais públicas e PABX; melodia: mínimo de 4 tipos de melodia, mais desligada e com 3 opções de volume; voltagem: bivolt; chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; agenda: mínimo de 20 nomes e números; bloqueio de teclado; transferência de chamada. Garantia mínima 12 meses.	Elgin	143,54	11.339,66
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$18.919,48</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 02 Poder Executivo
  - 02.02 Gabinete do Prefeito
  - 0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 43 – 3.3.90.39.00 Material de Consumo
  - 3390309901 Outros Materiais de Consumo 3389 (Fonte 0)
  - 03 Procuradoria Geral do Município
  - 03.02 Fundo Municipal da Procuradoria
  - 0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 176 – 183 (Fonte 0)
  - 04 Secretaria Municipal de Administração
  - 04.01 Gabinete do Secretário
  - 0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 244 – 265 (Fonte 0)
  - 05 Secretaria Municipal de Finanças
  - 05.01 Gabinete do Secretário
  - 04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 339 – 356 (Fonte 0)
  - 06 Secretaria Municipal de Planejamento
  - 06.01 Gabinete do Secretário
  - 0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 433 – 439 (Fonte 0)
  - 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 07.01 Gabinete do Secretário
  - 123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 490 – 516 (Fonte 0)
  - 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
  - 0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 741-757 (Fonte 0)
  - 07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
  - 08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direito Criança Adolesc 970-986 (Fonte 0)
  - 08 Secretaria Municipal de Educação
  - 08.01 Gabinete do Secretário
  - 1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1149 – 1180 (Fonte 104)
  - 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
  - 1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1396 – 1422 (Fonte 103)
  - 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
  - 123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1699 -1715(Fonte 103)
  - 09 Secretaria Municipal de Turismo
  - 09.01 Gabinete do Secretário
  - 2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 2040 (Fonte 0)
  - 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
  - 10.01 Gabinete do Secretário
  - 18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2172-2199 (Fonte 0)
  - 11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

11.01 Gabinete do Secretário  
1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2432-2457 (Fonte 0)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde  
2627 – 2662 (Fonte 303)  
10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2753-2772 (Fonte 303)  
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3201 (Fonte 0)  
14 Secretaria Municipal de Controle Interno  
14.01 Controladoria  
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3342 – 3390 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Rubilan Brancalhoni Sapla, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**CWR COMERCIAL LTDA – ME**

Rubilan Brancalhoni Sapla  
CPF nº 007.880.519-89  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

RG

---

RG